

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 289119

PORTARIA Nº 393/2018- DGPC/OD/DRF DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/95002, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPITÃO POÇO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período 09 a 13/03/2018;

1 . IPC - ODIRLEY MORAES DA ROCHA - MAT: 54197053
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 289123

PORTARIA Nº 378/2018- DGPC/OD/DRF DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/80929, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07 a 09/03/2018;

1 . MPC - ANTONIO PEDRO BOMFIM PANTOJA - MAT: 71480
2 . IPC - JOCEMIR BASTOS DE OLIVEIRA - MAT: 8400710
3 . EPC - JANE BARBOSA DA SILVA - MAT: 5553105
4 . DPC - VICENTE DE PAULO DA CONCEICAO COSTA - MAT: 5280303

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 289107

PORTARIA Nº 397/2018- DGPC/OD/DRF DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 201873198, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de GOIANÉSIA DO PARÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 09 a 11/03/2018;

1 . IPC - THIAGO SEPEDA LIMA - MAT: 57233544
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 289127

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE BAIXA DE BENS

ÓRGÃO: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ Processo: 2018/70729 Termo de Baixa: 2018/41

Nº: 2018/41

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO DA BAIXA
1	6184	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"	Inservibilidade
2	12163	MONITOR DE VIDEO, 17"	Inservibilidade
3	15345	MONITOR DE VIDEO LCD, 17"	Inservibilidade
4	15733	COMPUTADOR 2GHZ, 1GB RAM, HD 250GB, GRAV. DE DVD	Inservibilidade
5	16859	COMPUTADOR 2GHZ, 1GB RAM, HD 250GB, GRAV. DE DVD	Inservibilidade
6	19282	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade
7	19409	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade
8	19440	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO DA BAIXA
9	19673	SWITCH DE 16 PORTAS, 10/100/1000Mbps	Inservibilidade
10	20058	COMPUTADOR CORE 2, 2,6GHZ, 2GB RAM, HD 250GB, GRAV. DVD-RW	Inservibilidade
11	20147	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade
12	22365	MONITOR DE VIDEO LCD, 21,5"	Inservibilidade
13	22373	MONITOR DE VIDEO LCD, 21,5"	Inservibilidade
14	22524	MONITOR DE VIDEO LCD, 21,5"	Inservibilidade
15	22721	CPU 2 NCL., 2.1GHZ, CACHE __, 1GB DDR2, HD 160GB, S/ MON., CD/D	Inservibilidade
16	22795	CPU 2 NCL., 2.1GHZ, CACHE __, 1GB DDR2, HD 160GB, S/ MON., CD/D	Inservibilidade
17	22954	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade
18	22989	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade
19	29487	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ, 4GB RAM DDR3, HD 500GB, GRAV. CD/DV	Inservibilidade
20	29778	MONITOR DE VIDEO LCD, 20"	Inservibilidade
21	32939	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade
22	32986	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade
23	33054	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade
24	33132	NOBREAK 0,7KVA, BIVOLT	Inservibilidade
25	33626	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ, 4GB RAM DDR3, HD 500GB, GRAV. CD/DV	Inservibilidade
26	36361	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ, 4GB RAM DDR3, HD 500GB, GRAV. CD/DV	Inservibilidade
27	36430	CPU 2 NCL., 2.8GHZ, CH 3MB, 1GB DDR2, HD 250GB, C/ GRAV. DE CD/DVD	Inservibilidade
28	52289	NOTEBOOK 2,3GHZ, 8GB, HD 500 GB, C/GRAVADORA CD/DVD	Inservibilidade

UNIDADE DE PATRIMONIO DATA: 13/03/2018 Nome: Maira Cristina Barros de Azevedo	TITULAR DO ÓRGÃO DATA: 13/03/2018 Nome: Rilmar Firmino de Sousa
---	---

Protocolo: 289198

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018-CGPC

Dispõe sobre as alterações propostas pela Lei nº 13.491/2017, que amplia a competência da Justiça Militar.

O **Corregedor Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 14, da Lei Complementar nº 022/94 que confere a função de promover o controle interno da Polícia Civil, com o efetivo planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades de polícia judiciária e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 13.491/17, de 16/10/2017, que alterou o Decreto-Lei nº 1.001/69 (Código Penal Militar) e o Decreto-Lei nº 1.002/69 (Código de Processo Penal Militar), ampliando a competência da Justiça Militar, ao dispor que "os delitos dolosos contra a vida e cometidos por militares das Forças Armadas contra Civil serão de competência da Justiça Militar da União";

CONSIDERANDO que as alterações dispostas na Lei nº 13.491/17, de 16/10/2017 abrangem tão somente os militares das Forças Armadas, ou seja, os membros da Marinha, Exército e Aeronáutica e a competência da Justiça Militar da União, permanecendo inalterado o disposto no §4º, do artigo 125 da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência da Justiça Militar Estadual para processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em Lei, ressalvada a competência do tribunal do júri quando a vítima for civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dirimir quaisquer dúvidas a respeito da atribuição para apurar os crimes dolosos contra a vida praticados por Policiais Militares, em especial os casos de lesão corporal, lesão corporal seguida de morte e morte decorrentes de intervenção policial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que a apuração dos fatos relativos à lesão corporal, lesão corporal seguida de morte e morte decorrentes de intervenção policial, sejam os participantes policiais civis ou militares, continue sendo realizada pela Polícia Civil do Estado, devendo as Autoridades Policiais observar o disposto na Resolução nº 202/2012-CONSEP, de 25/09/2012, bem como nas Portarias nº 020/2014-GAB/CGPC, de 20/01/2014 e nº 048/2014-DGPC/DIVERSOS, de 24/03/2014, que versam sobre as providências a serem adotadas pela Polícia Judiciária nas ocorrências que resultem em letalidade violenta envolvendo agentes de Sistema Estadual de Segurança Pública;

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de março de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 289211

PORTARIA Nº 66/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor da Representação da lavra de Minervina Maria de Barros Silva, que acusa o servidor, L.M.S.S., mat. nº 57233569, de estar, em tese, exercendo outras atividades de seu cargo de vereador do município de São Félix do Xingú, em incompatibilidade de horários e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 07/03/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 67/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.L.F.D., mat. nº 5020930, que teria, em tese, deixado de concluir e de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL nº 153/2016.000052-1-DP Bom Jesus do Tocantins e demais fatos conexos conforme Despacho/COINT/CGPC de 07/03/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 68/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Evair Reis de Almeida, o qual acusa o policial conhecido por Pereira, lotado na SU Paragominas, de ter, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro para libera-lo, juntamente com um amigo, da prisão, a quando de suas apresentações naquela delegacia, fato ocorrido em 15/05/16 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/02/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 69/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Camila Bahia de Melo e outro, os quais acusam o servidor J.P.P., mat. nº 5853257, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 09/02/18, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 02/03/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 70/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 12/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.C.L.B.F., mat. nº 5913899, o qual teria, em tese, sido negligente na guarda do cartão de abastecimento disponibilizado a viatura da DEAM/DEACA- Paragominas, acarretando prejuízo para o andamento do trabalho policial, fato ocorrido em 18/12/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/02/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados,